



PROGRAMA DE BOLSAS PIBIS - 2018-2019

EDITAL PROEX nº 018/2018

RESULTADO ANÁLISE DOS RECURSOS

A Comissão de Assessoramento Técnico-Científico da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria R. nº 258/2016, torna público o resultado da análise dos recursos apresentados para o processo de seleção ao Programa de Bolsas PIBIS, relativas aos Editais nº 004/2018 e 007/2018:

PROPONENTE	PROTOCOLO Nº	RESULTADO DO RECURSO
Andréa Tedesco	8416/2018	Indeferido – considerando o estabelecido no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação, item 6.1 (ii) que trata das Inscrições e dita que “ é de responsabilidade do Professor (a) Coordenador(a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a habilitação do Professor(a) e de todos os Acadêmicos indicados, vide item 3 constante nos Editais bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica; e no Item 7 - Critérios de Indeferimento da Inscrição que estabelece que “ a não observância dos critérios de habilitação, pela ausência de documentos comprobatórios das condições estabelecidas, bem como, a não anexação dos documentos obrigatórios no sistema “online” implicará na imediata desclassificação do proponente.
Cleise M. de A. T. Hilgemberg	08678/2018	Indeferido – considerando o estabelecido no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação, item 6.1 (ii) que trata das Inscrições e dita que “ é de responsabilidade do Professor (a) Coordenador(a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a habilitação do Professor(a) e de todos os Acadêmicos indicados, vide item 3 constante nos Editais bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica; e no Item 7 - Critérios de Indeferimento da Inscrição que estabelece que “ a não observância dos critérios de habilitação, pela ausência de documentos comprobatórios das condições estabelecidas, bem como, a não

PROGRAMA DE BOLSAS PIBIS - 2018-2019

		<p>anexação dos documentos obrigatórios no sistema “online” implicará na imediata desclassificação do proponente.</p>
Rúbia Tramontin Mascarenhas	08655/2018	<p>Indeferido - considerando que no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação/ item 3.1.1 “da documentação de caráter obrigatório”, especifica que deve ser apresentado o Relatório de Inadimplência Individual da Política Docente e não o Extrato de Atividades de Extensão, que são documentos distintos.</p>
Cristina Berger Fadel	08661/20188	<p>Indeferido – Através de auditoria no Sistema de Inscrições verificou-se que o documento anexado pela Proponente é referente ao edital Proex 011/2017 e não o documento referente ao Edital Proex 004 e 007/2018, pelo quais se solicita a bolsa de extensão.</p> <p>Considerando ainda, o estabelecido no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação, item 6.1 (ii) que trata das Inscrições e dita que “é de responsabilidade do Professor (a) Coordenador(a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a habilitação do Professor(a) e de todos os Acadêmicos indicados, vide item 3 constante nos Editais bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica; e no Item 7 - Critérios de Indeferimento da Inscrição que estabelece que “ a não observância dos critérios de habilitação, pela ausência de documentos comprobatórios das condições estabelecidas, bem como, a não anexação dos documentos obrigatórios no sistema “online” implicará na imediata desclassificação do proponente.</p>
Lígia Paula Couto	08525/2018	<p>Indeferido – considerando o estabelecido no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação, item 6.1 (ii) que trata das Inscrições e dita que “é de responsabilidade do Professor (a) Coordenador(a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a habilitação do Professor(a) e de todos os Acadêmicos indicados, vide item 3 constante nos Editais bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica; e no Item 7 - Critérios de Indeferimento da Inscrição que estabelece que “ a não observância dos critérios de habilitação, pela ausência de documentos comprobatórios das condições estabelecidas, bem como, a não anexação dos documentos obrigatórios no sistema “online” implicará na imediata</p>

PROGRAMA DE BOLSAS PIBIS - 2018-2019

		<p>desclassificação do proponente. Sendo o Sistema Online de Inscrições auditável, verificou-se que não houve anexação dos documentos, objeto do indeferimento;</p>
<p>Hebe Maria Gonçalves de Oliveira</p>	<p>08593/2018</p>	<p>Indeferido – considerando o estabelecido no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação, item 6.1 (ii) que trata das Inscrições e dita que “é de responsabilidade do Professor (a) Coordenador(a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a habilitação do Professor(a) e de todos os Acadêmicos indicados, vide item 3 constante nos Editais bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica; e no Item 7 - Critérios de Indeferimento da Inscrição que estabelece que “a não observância dos critérios de habilitação, pela ausência de documentos comprobatórios das condições estabelecidas, bem como, a não anexação dos documentos obrigatórios no sistema “online” implicará na imediata desclassificação do proponente.</p>
<p>Fábio André dos Santos</p>	<p>08456/2018</p>	<p>Indeferido – considerando que o Proponente tem acesso aos dois documentos (Extrato de Atividades e Relatório de Inadimplência) e conforme estabelecido no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação/ item 3.1.1 “da documentação de caráter obrigatório”, especifica que deve ser apresentado o Relatório de Inadimplência Individual da Política Docente e não o Extrato de Atividades de Extensão, que são documentos distintos.</p>
<p>Cristina Berger Fadel</p>	<p>08661/2018</p>	<p>Indeferido.Através de auditoria no Sistema de Inscrições verificou-se que o documento anexado pela Proponente é referente ao edital Proex 011/2017 e não o documento referente ao Edital Proex 004 e 007/2018, pelo quais se solicita a bolsa de extensão. Considerando ainda, o estabelecido no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação, item 6.1 (ii) que trata das Inscrições e dita que “é de responsabilidade do Professor (a) Coordenador(a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a habilitação do Professor(a) e de todos os Acadêmicos indicados, vide item 3 constante nos Editais bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica; e no Item 7 - Critérios de Indeferimento da Inscrição que estabelece que “a não</p>

PROGRAMA DE BOLSAS PIBIS - 2018-2019

		observância dos critérios de habilitação, pela ausência de documentos comprobatórios das condições estabelecidas, bem como, a não anexação dos documentos obrigatórios no sistema “online” implicará na imediata desclassificação do proponente.
Lídia Dalgallo	08411/2018	Indeferido – conforme estabelecido no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação/ item 3.1.1 “da documentação de caráter obrigatório”, especifica que deve ser apresentado o Relatório de Inadimplência Individual da Política Docente e não o Extrato de Atividades de Extensão, que são documentos distintos.
Lídia Dalgallo	08413/2018	Indeferido – considerando que no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação/ item 3.1.1 “da documentação de caráter obrigatório”, especifica que deve ser apresentado o Relatório de Inadimplência Individual da Política Docente e não o Extrato de Atividades de Extensão, que são documentos distintos.
Sinvaldo Baglie	8418/2018	Mantido o indeferimento.
Rita de C. S. Bergamasco Just	84228/2018	Indeferido – considerando o estabelecido no Edital Proex nº 004/2018 e 007/2018-Prorrogação, item 6.1 (ii) que trata das Inscrições e dita que “ é de responsabilidade do Professor (a) Coordenador(a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a habilitação do Professor(a) e de todos os Acadêmicos indicados, vide item 3 constante nos Editais bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica; e no Item 7 - Critérios de Indeferimento da Inscrição que estabelece que “a não observância dos critérios de habilitação, pela ausência de documentos comprobatórios das condições estabelecidas, bem como, a não anexação dos documentos obrigatórios no sistema “online” implicará na imediata desclassificação do proponente. O proponente anexou duplamente outro documento, que não o citado no motivo do indeferimento. ”

Ponta Grossa, 14 de junho de 2017.